



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.168 **DE** 27 **DE** NOVEMBRO **DE** 2009

PUBLICADO: DCI – Diário do **Nº** 1938 **:** C5 **DATA** 30 / 11 / 09
Comércio e Indústria

AUTOR: Vereador Dr. Israel Zekcer – PTB - Projeto de Lei CM nº 200/2009 - Processo CM nº 2804/09.

INSTITUI o Dia do PROERD no âmbito do Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santo André o DIA DO PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 26 de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 27 de novembro de 2009.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADILSON DE LIMA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, URBANA E TRÂNSITO

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ GUZO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WALTER ROBERTO C. TORRADO
SECRETÁRIO DE GABINETE